



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Assunto: Inexigibilidade nº 06/2024-01, com fulcro no inciso III, alínea f do art.74 da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 01/2024

Objeto: Locação de imóvel urbano, com finalidade não residencial, contendo 03 (três) pavimentos, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 425, Bairro Centro - Mãe do Rio-PA - CEP 68.675-000, para funcionamento da Câmara Municipal de Mãe do Rio – PA.

Decisão: Autorização para contratação do objeto por Inexigibilidade

Trata-se de processo administrativo devidamente instruído para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a locação de imóvel urbano para o funcionamento da Câmara Municipal de Mãe do Rio para o exercício 2024, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente.

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir. Considerando que os requisitos formais exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos.

De acordo. Considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação;
2. **APROVO** o Termo de Referência e a minuta de Contrato;
3. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), bem como a emissão da respectiva nota de empenho em favor do Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FEITOSA, CPF nº 091.749.312-53.**
4. Encaminhem-se os autos para publicação e divulgação no Sítio Eletrônico oficial.

Mãe do Rio/PA, 08 de janeiro de 2024.

Maria Valdileni Oliveira Donza
Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio - PA